

RESOLUÇÃO IMPREV N.º 215, DE 04/05/2026.

O Gestor do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO – IMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o requerimento, protocolado sob n.º 06/2026, no qual a Sra. **PAULA REGINA NOCITI LOPES FERNANDES**, portadora do RG. n.º [REDACTED], e do CPF n.º [REDACTED], PIS/PASEP n.º [REDACTED], servidora pública municipal, matrícula n.º 680, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme Portaria n.º 3.617 de 01 de fevereiro de 2007, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal a concessão de **Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 4**,

Considerando Parecer Jurídico, e do Controle Interno datado de 04 de maio de 2026.

Considerando o disposto no Caput do parágrafo 1º do Art. 74 da Lei Complementar n.º 88/2020, resolve:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria com Pedágio, Regra de Transição 4**, a servidora pública municipal efetivo, Sra. **PAULA REGINA NOCITI LOPES FERNANDES**, a partir de 05 de maio de 2026.

Artigo 2º - Determinar como provento inicial do benefício ora concedido, o valor de [REDACTED], valor correspondente a 100% Média das Bases de contribuições, conforme determina o inciso II do §2º do Art.74 da Lei Complementar n.º 88/2020.

Artigo 3º - - Reajuste: Anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme determina o Inciso II do §3º do Art. 74, da Lei Complementar n. 088/2020, de 23 de setembro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 05 de maio de 2026.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Gestor do IMPREV